



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 40/X
Orçamento do Estado para 2006

Proposta de aditamento

CAPÍTULO VI
Impostos Directos

Artigo 42.º

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

1. Os artigos 9.º, **12.º**, 16.º, 53.º, 68.º, 70.º, 79.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 100.º e 140.º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 12.º

Delimitação negativa de incidência

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (novo) O IRS não incide sobre as bolsas atribuídas aos praticantes de alta competição, nos termos dos artigos 18.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio e da Portaria n.º 205/98, de 28 de Março;
6. Anterior n.º 5
7. Anterior n.º 6

(...))»

76-P

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23 / 11 / 05

186

Celeste Correia



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

2. (...)

3. (...)

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005
Os Deputados

António Zoro
representante